

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2026 AO CONVÊNIO Nº 23.12.001-2025-SESA

Segundo Aditivo ao Convênio nº 23.12.001-2025 - SESA que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, [REDACTED] através do titular da [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada [REDACTED]

[REDACTED] com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada [REDACTED] e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**, [REDACTED] representada por [REDACTED]

[REDACTED] resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Cláusula Décima do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA, que autoriza a alteração dos valores pactuados mediante celebração de Termo Aditivo, e no § 4º da Cláusula Sexta do mesmo instrumento, que prevê a possibilidade de alteração dos valores de comum acordo entre os partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo devidamente publicado, observadas ainda as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores de repasse mensal previstos na Cláusula Sexta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA, em razão do reajuste dos valores pactuados, com a consequente atualização do montante anual para o exercício de 2026, bem como o pagamento da diferença apurada nos meses de janeiro a julho de 2026, período em que os repasses foram realizados em valor inferior ao ora estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Cláusula Sexta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA passa a vigorar com a seguinte redação: O valor mensal dos repasses, a partir de **janeiro** de 2026, será de R\$ 502.866,97 (quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), estimando-se o valor total para a execução do presente convênio no exercício de 2026 em R\$ 6.034.403,63 (seis milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

RECURSO	PORTARIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SUS MAC	<i>PPI HSR - Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH)</i>	R\$ 75.641,00	R\$ 907.692,00
SUS IAC - Incentivos	<i>Port. Nº 3.130 de 24/12/2008</i>	R\$ 1.693,50	R\$ 20.321,97
	<i>Port. Nº 2.506 de 26/10/2011</i>	R\$ 6.651,01	R\$ 79.812,10
	<i>Port. Nº 1.416 de 06/07/2012</i>	R\$ 4.857,80	R\$ 58.293,63
	<i>Port. Nº 3.166 de 20/12/2013 Alterada pela Port. Nº 175 de 29/01/2014</i>	R\$ 27.413,34	R\$ 328.960,09
Rede RUE - Incentivo	Port. Nº 1.858 de 17/11/2023	R\$ 170.360,32	R\$ 2.044.323,84
Rede Alyne - Incentivo	Port. Nº 6.220 de 20/12/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Rede Cegonha - Habilitação	Port. Nº 1.673 de 02/10/2015	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Leitos UTI - Habilitação	Port. Nº 3.209 de 04/08/2022	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00
TOTAL		R\$ 502.866,97	R\$ 6.034.403,63

§ 1º Os meses de janeiro a **julho** de 2026 foram executados com repasse mensal de R\$ 498.697,26 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

§ 2º Em razão de os repasses referentes aos meses de janeiro a **julho** de 2026 terem sido realizados em valor inferior ao ora estabelecido, apura-se uma diferença mensal de R\$ 4.169,71 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) por competência, totalizando R\$ 29.187,97 (vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente às sete competências, conforme demonstrado abaixo

Competência	Valor Pago	Valor Devido	Diferença
Janeiro/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
Fevereiro/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
Março/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
Abril/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
maio/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
junho/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
julho/2026	R\$ 498.697,26	R\$ 502.866,97	R\$ 4.169,71
Total	R\$ 3.490.880,82	R\$ 3.520.068,79	R\$ 29.187,97

§ 3º O valor total da diferença apurada, correspondente a R\$ 29.187,97 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), será pago juntamente com o repasse do mês de julho de 2026, na conta indicada na Cláusula Sexta do Convênio originário.

§ 4º As demais disposições da Cláusula Sexta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA permanecem inalteradas, aplicando-se ao novo valor mensal de R\$ 502.866,97 todos os critérios, percentuais e condicionantes de repasse nela previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

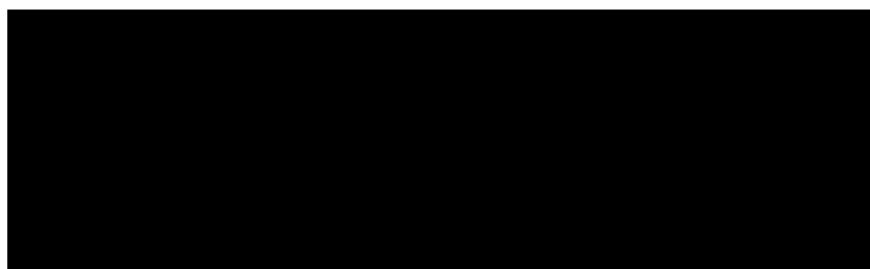
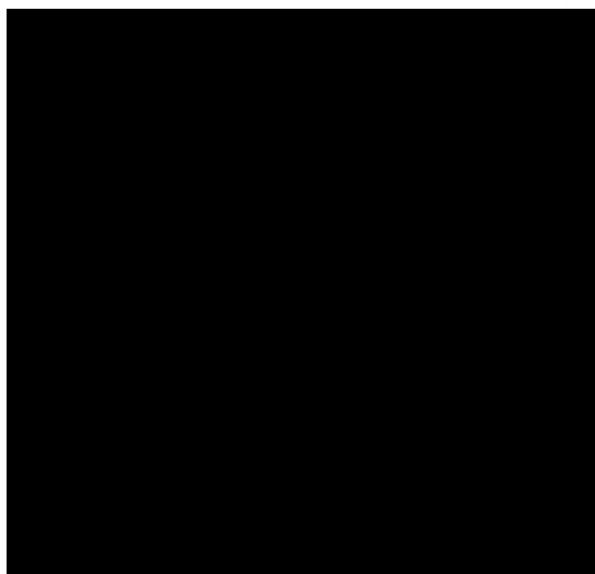
As demais cláusulas e condições do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA ora aditado permanecem inalteradas e em pleno vigor, ficando ratificadas em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2026.



TESTEMUNHAS:

